



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## Proposição Eletrônica nº 7020



### PROJETO DE LEI Nº 180/2019

Código: M925448904/7020

## DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO DE “BOCA DE LOBO INTELIGENTE” NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DO ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a Implantação de “Bocas de Lobo Inteligentes” nos logradouros do Município de Assis, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Parágrafo Único — A referida providência poderá ser implementada, a critério da Prefeitura Municipal de modo seletivo, nos logradouros em que a providência pontificar como mais urgente.

**Art. 2º** - “Boca de Lobo Inteligente” é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde tenha boca de lobo.

Parágrafo único - Entende-se como “Boca de Lobo Inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Assis, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face a grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

**Art. 3º** - As novas tampas dos bueiros e as cestas coletoras deverão ser instaladas nos mesmos locais dos bueiros atuais e devem seguir o mesmo padrão de tamanho e formato.

Parágrafo Único — As cestas coletoras poderão ainda contar com sensores automáticos que anunciam o esgotamento da capacidade de coleta, como forma de melhor gerenciar o esvaziamento dos equipamentos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas caso se faça necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até noventa (90) dias.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**At.º 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 29 de novembro de 2019.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

***SARGENTO VALMIR DIONIZIO***

***Vereador - PSD***



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente **PROJETO DE LEI** tem por finalidade uma solução prática e eficaz no trato dos resíduos sólidos e demais objetos que são arrastados à rede de esgoto causando entupimento e enchentes.

Uma boca de lobo é uma proteção de bueiros que funciona como uma tampa e proteção para o bueiro. Confeccionados com materiais altamente resistentes, para resistir a grandes pressões, como o peso de ônibus e caminhões, além de resistir à oxidação.

O município de Assis enfrenta constantes entupimentos de bueiros, principalmente na época de chuvas intensas. Procuramos informações para melhorias do sistema de drenagem das águas pluviais, e consideramos que poderá ser eficiente para o município à implantação do projeto “Boca de Lobo Inteligente”.

Em pesquisas realizadas na internet, descobrimos que outros municípios já utilizam de recursos semelhantes com tais projetos oriundos de parlamentares dos mais diversos partidos políticos.

O equipamento de fácil manuseio pode ser operado pelos mesmos responsáveis pela limpeza pública municipal, que hoje já realizam esta função, entretanto utilizando-se de recursos primários, como enxadas e trabalho excessivo braçal, acarretando perda de tempo, desperdício de energia e homens que poderiam desempenhar outras tarefas.

As “Bocas de Lobo inteligentes” podem diminuir enchentes e acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais. A caixa coletora é instalada dentro dos bueiros com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Assis/SP.

Ela age como uma peneira, retendo os resíduos e deixando a água passar, e isso impede que os bueiros fiquem obstruídos na hora das chuvas, e reduz a poluição de rios e córregos, evitando as enchentes.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, em 29 de novembro de 2019.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
**Vereador - PSD**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**

**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 7020.**

